

CARTA CONVITE N. 004/2019

Abertura de inscrições para seleção pública para Professor Visitante.

O Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, convida os interessados em atuar como Professor Visitante, devendo para tanto comparecer na Secretaria do Centro de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (CPGPE) no período de 19/08/2019 a 21/08/2019, cujas inscrições realizar-se-ão no horário das 13h00 às 21h00. A admissão de Professor Visitante será pelo prazo contratual máximo até 20/12/2019, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com as necessidades do CPGPE.

I- INSCRIÇÕES

As inscrições são reservadas aos graduados em cursos de nível superior e com atendimento aos requisitos de formação fixados no quadro a seguir:

Curso	Disciplina	Vagas	Regime de Trabalho	Dias de aula	Formação Acadêmica
Psicopedagogia Clínica e Institucional	Aspectos Neuropsicológicos da Aprendizagem	01	Professor Visitante	2ª feira das 19h às 23h.	Mestre ou doutor em linguagens (artes, corpo e movimento, música) e ter experiência em docência no ensino superior..
	Ementa: Construção do corpo, brincar e psicomotricidade. Contribuições da música, do desenho, da pintura, da escultura, do teatro e da literatura. Tecnologia de informação e softwares educativos. Seleção e utilização de material para desenvolvimento de atividades psicopedagógicas.				
Psicopedagogia Clínica e Institucional	Conhecimento Lógico Matemático; Desenvolvimento e Intervenção	01	Professor Visitante	4ª feira das 19h às 23h.	Pedagogo e psicopedagogo com mestrado e experiência no ensino básico
	Ementa: Aquisição do conceito de número e da lógica. Aprendizagem significativa da matemática. Metodologia do ensino de matemática. Uso do material lúdico e jogos como ferramenta no processo de aprendizagem. Seleção e utilização de material lúdico no planejamento de atividades				

A inscrição do candidato será feita através de requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e deverá ser efetuado pessoalmente no ato da inscrição. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta Carta Convite, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

II-DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato apresentará cópia dos documentos relacionados a seguir, que poderão ser autenticadas em Cartório ou por funcionário responsável pela inscrição, mediante comparação das cópias com os respectivos originais:

- a) Requerimento de Inscrição;
- b) Currículo Lattes;
- c) Documento oficial de identidade, para brasileiros;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- g) Passaporte atualizado, com visto de permanência no Brasil para trabalho acadêmico, em caso de estrangeiros. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Resolução CNE/CES - n° 1/2001, Resolução CNE/CP 1/2002 e art. 48 da Lei 9.394/96).

III - DAS ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

As atividades do Professor Visitante são:

- a) apoiar o planejamento e a execução do curso de pós-graduação da área específica;
- b) contribuir para o aprimoramento dos programas de ensino, pesquisa e extensão na área específica;
- c) viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico;
- d) ministrar aulas e palestras conforme programação; e
- e) fomentar a produção científica no CUFSA.

A remuneração será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/atividade, por meio de depósito em conta corrente.

IV - DA SELEÇÃO

A seleção dos docentes será realizada após encerrado o período de inscrições e o processo constará de:

- a) Análise do Currículo Lattes (caráter eliminatório);
- b) Prova didática.

A Banca Examinadora da Seleção atribuirá à análise curricular apenas nota de aprovação, com respeito aos requisitos, de formação. Na etapa de prova didática atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) e será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples com aproximação de centésimos. O resultado final da seleção com a relação dos aprovados, e sua classificação, será proclamado pelo Presidente da Banca Examinadora após a conclusão dos trabalhos e divulgado pelo CPGPE no site www.fsa.br/editais.

V - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada até o dia **22/08/2019** de agosto de 2019, através da internet no endereço: <http://www.fsa.br/pos>.

VI - DOS RECURSOS

O candidato que se julgar prejudicado com o resultado final da Seleção poderá, no prazo de até 01 (um) dia contado da data da publicação dos resultados, apresentar recurso junto ao CPGPE, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do protocolo da petição, junto ao protocolo do CPGPE.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e nesta Carta Convite.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

As questões omissas serão resolvidas pela Banca Examinadora, em consonância com o CPGPE.

Santo André, 19 de agosto de 2019.


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor